



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5026/2020

Ementa

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA O FESTIVAL DE BALONISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

18/03/2020

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 255/2019**](#) - Autoria: ALLINY SARTORI

Histórico de Alterações

Data da Norma

21/12/2022

Norma Relacionada

[**Lei Ordinária n° 5459/2022**](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



LEI N° 5.026, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Festival de Balonismo, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 255/2019, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.435/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ibitinga, o Festival de Balonismo, a ser realizado no último fim de semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º O festival, ora instituído, passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALLIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 18 de março de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

